



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

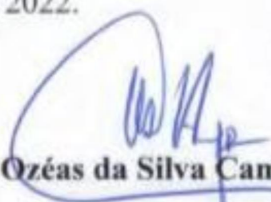
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

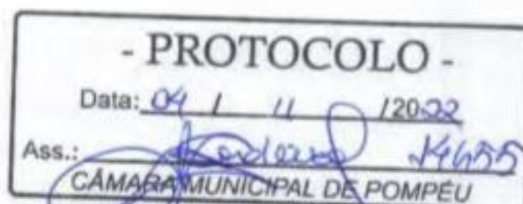
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 03 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 95 /2022

*“Autoriza Abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022 e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 63.274,75 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
27	DESPORTO E LAZER		
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27 812 0014	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27 812 0014 2.XXX	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOLIDÁRIA GUSTAVO ELIAS		
3350 41	Contribuições	100	R\$ 5.000,00
27 812 0014 2.XXX	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIR		
3350 41	Contribuições	100	R\$ 10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
70	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08 241 0008 2.XXX	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOLIDÁRIA GUSTAVO ELIAS		
3350 41	Contribuições	200	R\$ 20.000,00
08 241 0008 2.XXX	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULA		
3350 41	Contribuições	200	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
50	FUNDEB		
12	EDUCAÇÃO		
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL		
12 365 0017 2.XXX	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT		
3190 04	Contratação Por Tempo Determinado	166	R\$ 6.454,75



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

4490 52	Equipamentos e Material Permanente	167	R\$ 1.820,00
TOTAL			R\$ 63.274,75

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º no valor de R\$ 63.274,75 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I, os provenientes de superávits financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), inciso II os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.274,75 (Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e inciso III, os resultantes de anulação parcial e ou total no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	84	100	R\$ 5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27 812 0014	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
27 812 0014 2.403	REPASSE P/ CLUBE POMPEANO DE FUTEBOL INDEPENDENTE			
3350 41	Contribuições			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	121	100	R\$ 10.000,00
08 242 0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0009 2.356	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS APAE			
3350 41	Contribuições			
TOTAL				

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessário categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III – do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

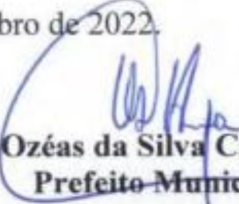


IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 03 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Assunto: Projeto de Lei de Crédito Especial

Para: Câmara Municipal de Pompéu/Mg

Pompéu, 03 de novembro de 2022

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecer que o presente projeto de lei foi elaborado devido à necessidade de adequar a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, em virtude ao **Impedimento de Ordem Técnica**, imposto ao repasse financeiro de emenda impositiva para a entidade **APAE** inserida no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **CLUBE POMPEANO DE FUTEBOL INDEPENDENTE**, inserido no orçamento da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo uma vez que, as presentes entidades não apresentaram planos de trabalhos.

Em virtude do exposto, e conforme nova apresentação de proposta de emenda impositiva, os saldos orçamentários destinados as entidades acima serão remanejados para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIR** no valor de R\$ 10.000,00 e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOLIDÁRIA GUSTAVO ELIAS – AESGE** no valor de R\$ 5.000,00 sendo assim necessário, a abertura de crédito especial.

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Alexssania Luzia da Cunha
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
socialis.pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 24 de outubro de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "Abertura de Crédito Especial" no orçamento de 2022.

Tem por finalidade a utilização de recursos financeiros provenientes de doações da empresa Agropéu Agro- Industrial S/A que ingressaram no Fundo Municipal dos Direitos dos idosos para repasses a entidades cujos os projetos foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

As entidades contempladas com projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso são: Asilo São Vicente de Paulo, projeto no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Associação Esporte Solidário Gustavo Elias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem como objetivo geral atender os idosos, visando garantir uma melhor qualidade de vida para os mesmos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Gelva G. Oliveira Reis
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
CPF: 580.747.956-68



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei

Para: Abertura de créditos suplementares ao Orçamento 2022

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 8.274,75** (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para utilização de recursos recebidos referente ao VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do Fundeb, para manutenção da educação básica, uma vez que se tornou necessário ajustes no orçamento público para pagamento de despesas com pessoal e aquisição de materiais permanentes, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares, na aprovação desta obra que é muito importante para essa comunidade escolar.

Pompéu, 31 de outubro de 2022.


Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO